

Questões de epítáfios

JOSÉ CARLOS AZEVEDO

O epítápio do terceiro presidente dos EUA, Thomas Jefferson, por ele próprio escolhido, diz apenas o seguinte: "Aqui foi enterrado Thomas Jefferson, autor da declaração da Independência Americana, do estatuto da Virgínia para a liberdade religiosa e pai da Universidade da Virgínia." Esse fato foi relatado por Vitor Nunes Leal ao então presidente da República Juscelino Kubitschek, que, não sem razão, relutava em criar uma universidade em Brasília e decorreu apenas disso sua ordem a Cyro dos Anjos para cuidar da criação da UnB. Ela se deve a Juscelino Kubitschek, Vitor Nunes Leal, Cyro dos Anjos e a Oswaldo Trigueiro, que sugeriu a Vitor Nunes relatar o fato ao presidente do Brasil.

A omissão da condição de terceiro presidente dos EUA em seu epítápio, por determinação sua, repito, indica apenas a hierarquia de valores que aquele eminentemente público dava às universidades e à educação e merece ser lida repetidas vezes a carta que Jefferson escreveu a Peter Carr, em 1814, esboçando o que se transformou no sistema nacional de educação pública daquele país que, de resto, com adaptações advindas com o progresso, subsiste até hoje em linhas gerais.

A sugestão de garantir a todas as crianças norte-americanas, já naquele início do século passado, uma escolaridade mínima de três anos, mesmo para as que se destinavam ao trabalho e não apenas para as que seguiriam profissões liberais, constitui o verdadeiro começo da revolução democrática nos EUA; é esta a sentença de

Mortimer J. Adler em seu importante *Reforming Education, The Opening of the American Mind*, que é uma crítica ao *The Closing of the American Mind*, de Allan Bloom, traduzido entre nós, sem razão, por *O Declínio da Cultura Ocidental*.

Tudo isso contrasta com o que ocorre no Brasil. A crise do ensino público que se iniciou com a ênfase exagerada dada às instituições de nível superior a partir dos anos 60 e o consequente descaso com a escola de base, em particular com a questão salarial, chegou à fase aguda. Não há mais dinheiro para custear as universi-

atribuir a origem de todos os males) o Congresso Nacional discute há quase dez anos uma nova lei de diretrizes e bases. De início, surgiu a proposta do deputado Otávio Elísio (MG), sabidamente preocupado com questões educacionais mas que cometeu o equívoco de ouvir as esquerdas antes da queda do Muro de Berlim e o gravíssimo erro de ouvir comunistas made in USA. Deu no que deu: mais de mil emendas, mas, em "algumas sessões espíritas", segundo um senador, o projeto foi aprovado e remetido ao Senado.

Surgiu assim o Projeto de

NO PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO HÁ UM DISPOSITIVO QUE PODE GERAR O CAOS NACIONAL

dades e estas instituições, não sem motivo, perdem a credibilidade pública. Com as aposentadorias que se anunciam, somadas às que já existem (algumas fraudadas, diga-se de passagem) que já consomem uns 30% da verba de pessoal do MEC, a situação ficará difícil a curto prazo. É necessário falar sobre qualidade do ensino, greves, paralisações e o resto, pois não há quem desconheça isso.

Para resolver esses problemas todos e dotar o MEC do instrumental necessário para corrigir tamanhos vícios e propiciar à Nação a educação pública à altura de suas necessidades (com o que também deixará de molestar as escolas particulares e de lhes

LDB do senador Darcy Ribeiro, já aprovado em primeiro turno que será remetido à Câmara; se for aprovado, transformar-se-á em lei. Importa saber que contribuição trará esse documento para livrar-nos desse desastre que já comprometeu o futuro da Nação. O projeto do senador tem coisas boas, coisas ruins e banalidades; as coisas boas não são novas mas meras paráfrases do que há nas leis 4.024/61, 5.540/68, 5.692/71, 7.044/82, na própria Constituição e em outros textos legais subsidiários desses documentos. As coisas ruins, na realidade, não são muitas mas pelo menos uma delas vai gerar o caos nacional. Refiro-me ao artigo 46: "É livre o

exercício das profissões, exigida a qualificação especial, na forma da lei, nas áreas da saúde, da engenharia e do direito."

A Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XIII, diz que: "É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer." O senador foi adiante e adaptou o que há nos EUA sobre esse assunto, sem saber que ali, na graduação, há apenas dois diplomas: de bacharel em artes ou humanidades e em ciências; para ser médico, dentista ou advogado, depois de obter um desses diplomas, o interessado irá para uma faculdade específica onde estudará mais uns três, quatro ou mais anos para candidatar-se ao exame de ordem.

No Brasil, se isso for adotado, e porque os cursos são direcionados desde a origem, a confusão será generalizada e envolverá associações classistas; além disso, levado ao pé da letra tal artigo, haverá um esvaziamento das escolas de nível superior e os empregos passarão a ser preenchidos à base do QI, de Quem Indica, muito ao gosto de ilustres burocratas desta Terra de Pindorama.

Vê, o leitor, que não são simples questões de epítáfios mas de definir o futuro da Nação...

O AUTOR

José Carlos Azevedo é doutor em Física pelo MIT e ex-reitor da UnB

